



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 25 - Energia

SUB-FUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica

PROGRAMA: 5027 –Gestão de Políticas de Iluminação Pública

ATIVIDADE – 4.030 – Melhorias Rede de Iluminação Pública

CATEGORIA ECONÔMICA: 3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

SALDO:R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179 - Fonte 100

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º inciso II da Lei 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 07 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br